



## INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar que determine à Secretaria Municipal de Saúde e ao setor responsável pela manutenção predial do Hospital e Maternidade Municipal Santa Ana, situado na Avenida Geraldo Cezar, nº 613, bairro Centro, neste Município, a troca/substituição das tampas e assentos sanitários danificados nos banheiros da unidade (especialmente os de uso público e de pacientes), com revisão de fixações e reposição de peças correlatas, a fim de restabelecer condições adequadas de higiene, segurança e dignidade aos usuários.

## JUSTIFICATIVA

Foi verificada a existência de vaso sanitário em banheiro do Hospital Municipal Santa Ana com **tampa/assento quebrados e soltos**, situação que compromete o uso do sanitário e impõe constrangimento ao usuário, além de elevar o risco de acidentes (cortes, quedas e instabilidade do assento), especialmente para pessoas em condição de vulnerabilidade, idosos, gestantes, pessoas com deficiência e pacientes com mobilidade reduzida.

Em ambiente hospitalar, a inadequação de itens básicos de sanitários também afeta diretamente as rotinas de limpeza e o controle de higiene, contrariando a expectativa mínima de **humanização do atendimento** e de prestação do serviço público de saúde com padrão adequado. Trata-se de providência simples, de baixo custo relativo e de rápida execução, com impacto imediato na qualidade do serviço.

A medida se alinha ao dever constitucional de assegurar o direito à saúde (**art. 196 da Constituição Federal**) e à obrigação de observância da eficiência e da adequada prestação dos serviços públicos (**art. 37, caput, da Constituição Federal**), além de ser coerente com as diretrizes gerais do SUS previstas na **Lei Federal nº 8.080/1990**.

Diante disso, indica-se a **substituição imediata** das tampas/assentos danificados e a realização de **vistoria preventiva em todos os banheiros** da unidade, com cronograma de reposição periódica e manutenção corretiva sempre que necessário.

Plenário Antônio Branco, 16 de março de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



**Gabriel Silva Oliani**  
**Gabriel Oliani**  
**1º Secretário**  
**REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003000340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 16/03/2026 10:37

Checksum: **3E2D7FFA3B1C492C4FA65F67CCE2944253D6FD62AAD5966038B4098FD4CB0799**

